TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de bolas de bolão, novas, confeccionadas em material de alta resistência e durabilidade, apropriadas para uso contínuo, com peso e dimensões compatíveis com as normas da modalidade esportiva.

Os itens destinam-se à prática esportiva e recreativa, atendendo às necessidades de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, garantindo qualidade, segurança e adequado desempenho durante sua utilização.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bolas de bolão para atender às atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pela Administração Pública, visando proporcionar melhores condições para a prática da modalidade.

A disponibilização de materiais adequados é essencial para garantir a qualidade, a segurança e o bom desempenho das atividades, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis são inexistentes, insuficientes ou encontram-se desgastados em razão do uso contínuo.

Além disso, a iniciativa busca incentivar a prática esportiva, promovendo o lazer, a integração social e o bem-estar da população, especialmente em projetos e ações voltadas à comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas de esporte e lazer no âmbito da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de bolão em aglomerado tradicional, com proteção em nylon em 02 furos, nome gravado e sacola.	Und	04	R$ 553,00	**R$ 2.212,00**

02	Bola de bolão em aglomerado tradicional, com proteção de nylon em 03 furos, nome gravado e sacola.	Und	02	R$ 564,00	**R$ 1.128,00**

4. LOCAL, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Três de Maio, nº 519, Centro, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, durante o horário de expediente.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, sem apresentar avarias, defeitos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

A contratada deverá observar todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo responsável pela qualidade dos itens fornecidos, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas.

No ato do recebimento, os materiais serão conferidos por servidor designado, que verificará a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, podendo recusar o recebimento em caso de desacordo.

A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega e eventual substituição dos produtos, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

Dessa forma, as condições estabelecidas visam garantir o adequado fornecimento dos materiais, assegurando a qualidade e o atendimento às necessidades da Administração Pública.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

a) Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

c) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo dos itens;

e) Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a devida regularização;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações;

g) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer os materiais conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Garantir a qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos;

c) Substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;

d) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem e entrega;

e) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante;

h) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I – der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

II – deixar de entregar documentação exigida ou não manter a proposta, sem justificativa;

III – não celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

IV – retardar a execução do objeto, sem motivo justificado;

V – apresentar documentação ou declaração falsa;

VI – fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à obrigação inadimplida;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

As multas e demais prejuízos causados ao Município poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da infração**,** o dano causado**,** o caráter educativo da penalidade e o princípio da proporcionalidade**.**

Havendo indícios de ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear a despesa decorrente desta dispensa de licitação, será usada a seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades Esportivas: 47-1500.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada – SC, 27 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 27/04/2026 15:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer